



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**

**CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05**

**Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 98835-1785**

**CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)**

**E-mail: comissaolicitacaosipi@outlook.com**

**DECRETO Nº 021/2026** - GAB. PREFEITO, 09 DE MARÇO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a servidora **NÚBIA DOS SANTOS SILVA, CPF 051.211.793-40**, como Fiscal dos Contratos abaixo discriminados, nos termos do art. 7º, II c/c art. 117, caput, todos da Lei 14.133/2021, em face do instrumento contratual abaixo:

- **Instrumento:** Contrato nº INE-006/2026;
- **Procedimento de origem:** Processo Inexigibilidade 006/2026 – Processo Administrativo nº 026/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa para Execução dos serviços Educacionais Especializados que Objetivem a Elevação dos Índices Educacionais Municipais, aferidos através de avaliações externas, de Forma a atender as condicionalidades para a Concessão da Complementação- VAAR (Novo Fundeb - Lei Federal Nº 14.113/2020, ART. 14) e do ICMS do Município de SÃO LUIS DO PIAUÍ com sistema de frequência escolar, material exclusivo para alunos e professores e formação continuada.

**Art. 2º.** Ao fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas no art. 117, §§§ 1º, 1º e 3º da Lei 14.133/2021, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único** - Às decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data da publicação.

**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí/PI, em 09 de março de 2026.

**Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa**  
**Prefeito Municipal**